COPBAYER

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO BAYER E EMPRESAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO RJ LTDA

Telefones
(21) 2189-0727 / (21) 2189-0726
(21) 2189-701 /(21) 2189-0640

CECM DOS EMPREGADOS DO GRUPO BAYER E EMPRESAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA.

FICHA DE ADMISSÃO

Solicito ingresso como associado(a) da COPBAYER, e declaro ter tomado ciência, lido e estando de acordo com seu ESTATUTO, neste ato autorizo mandar descontar em minha folha de pagamento junto a Instituição pagadora dos meus proventos os valores referentes aos da integralização do meu capital , na forma da opção abaixo , bem como dos valores referentes a liquidação e amortização de empréstimos , rateio de despesa e outras obrigações. Declaro ter recebido o Manual do Associado com as informações do funcionamento da COPBAYER.

DADOS PESSOAIS

Nome completo:			
Filiação :	*Pai*		
	Mãe		
Cidade de Nascimento:	Nacionalidade:	Sexo: M ☐ F ☐	
Data de nascimento:	CPF:	Estado Civil:	
Nome do Cônjuge:			
Identidade:	Órgão emissor:	Data de emissão: ___ / ___ / _____	
Nº de Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Endereço :		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	

DADOS DE CONTATO

Telefone(s):	Email:

DADOS PROFISSIONAIS

Código funcional na empresa:		Data de admissão: ____ /____ /_____
Empresa:	Localização:	Setor:
Profissão:	Email profissional:	

DADOS BANCÁRIOS

Banco:	Agência:	Conta Corrente:

CAPITALIZAÇÃO (Valor que será creditado mensalmente na conta de capital do sócio na cooperativa)

A - 48,00 ☐ B - 94,00 ☐ C - 190,00 ☐

*** Todas as opções possuem acréscimo de rateio de despesas (consultar valor junto à cooperativa)**

DE ACORDO

A Ficha poderá ser assinada de maneira digital somente com certificado digital válido (ICP-Brasil, Gov.br ou equivalente reconhecido)

Local e Data: _____, ___ /___ /_____

Assinatura do sócio

CONTROLE DE ADMISSÃO (Preenchido pela CopBayer)

PERFIL:	(1) BSA (2) Família (4) Prestadores (5) BSA CPD (6) Aposentado (8) Demais Empresas (10) Colaborador CopBayer	MATRÍCULA:	

Admissão aprovada em: ___/___/_____ Atendente _____ Diretor _____

Exclusão em: ___/___/_____ Diretor _____

COPBAYER
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO BAYER LTDA.

DECLARAÇÃO – PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA (PPE)

Nome Completo	CPF	Matrícula

Em atenção ao disposto na **Lei n° 9613/98**, com objetivo de colaborar com a identificação, controle e acompanhamento dos negócios e movimentações financeiras das denominadas "**Pessoas Politicamente Expostas**", **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas da lei, que, nos últimos cinco anos e até esta data:

Obs.: Para preenchimento desses campos, verificar verso da página.

() **NÃO SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA**, vez que NÃO desempenho ou desempenhei cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Direta ou Indireta, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, nem sou representante ou familiar de "Pessoa Politicamente Exposta" ou possuo relacionamento próximo com pessoa assim considerada.

() **SIM, SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA** vez que (preencha abaixo):

() **DESEMPENHO ou DESEMPENHEI** cargo, emprego ou função descrita no verso deste formulário

_____	_____	_____
Cargo/Função	Início	Término

() **POSSUO** vínculo ou relacionamento próximo com "Pessoa Politicamente Exposta", conforme abaixo especificado:

_____	_____
Nome da pessoa politicamente exposta	Natureza do relacionamento

Declaro, ainda, estar ciente de que eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas de imediato à Copbayer.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Participante

Definição de **Pessoa Politicamente Exposta** dada pelo art. 2°, inciso III da IN 26:

Agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Considera-se PPE:

Defensor Público Geral da União
Deputados Estaduais e Distritais
Diretor de Autarquia Federal ou equivalente
Diretor de Empresa Pública Federal ou equivalente
Diretor de Fundação Pública Federal ou equivalente
Diretor de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente
Governadores, Deputados, Prefeitos e Vereadores
Membros do Conselho Nacional de Justiça e do Ministérios Público
Membro do Conselho Superior da Justiça do trabalho e da Justiça Federal
Membro do Supremo Tribunal Federal
Membro do Tribunal de Contas da União
Membros dos Tribunais Regionais do Trabalho, Eleitorais e Federais
Membro dos Tribunais Superiores
Ministro de Estado
Presidente da República
Presidente de Assembleia Legislativa/Câmara Distrital
Presidente de Autarquia Federal ou equivalente
Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado
Presidente de Conselho de Contas de Estado/Distrito Federal
Presidente de Conselho de Contas de municípios
Presidente de Empresa Pública Federal ou equivalente
Presidente de Fundação Pública Federal ou equivalente
Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal ou equivalente
Presidentes de Partidos Políticos
Presidente de Tribunal de Contas de Estado/Distrito Federal
Presidente de Tribunal de Contas de Municípios
Presidente de Tribunal de Justiça
Presidente de Tribunal Militar
Procurador Geral Eleitoral
Procurador-Geral da Justiça Militar
Procurador-Geral da República
Procurador-Geral de Justiça de Estado/Distrito Federal
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral do Trabalho
Secretários de Estado e do Distrito Federal
Secretários Municipais
Senador
Subprocurador-Geral da República
Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao TCU
Tesoureiro Nacional de partidos políticos
Vice-Governador
Vice-Prefeito de Capital de Estado
Vice-Presidente da República
Vice-Presidente de Autarquia Federal
Vice-Presidente de Câmara Municipal de Capital de Estado
Vice-Presidente de Empresa Pública Federal
Vice-Presidente de Fundação Pública Federal
Vice-Presidente de Sociedade de Economia Mista Federal
Vice-Procurador-Geral da República, de Justiça ou Eleitoral

Definição de **familiares dada pelo art. 19°, § 1° da Circular 3.978**: pai, mãe, filhos(as), cônjuge (esposo ou esposa), companheiro(a) e enteados(as).

Definição de **pessoas de relacionamento próximo**: representante ou procurador da PPE, parentes não constantes do quadro anterior, assessores, sócios e profissionais que trabalham rotineiramente com a PPE.

COPBAYER
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO
DOS EMPREGADOS DO GRUPO BAYER LTDA.

ADESÃO À PLATAFORMA DE ATENDIMENTO WEB

Em conformidade com a proposta de admissão por mim formalizada, declaro estar de acordo com a adesão à **Plataforma de Atendimento Web** da **COPBAYER**, através de senha pessoal de acesso, com a qual concordo. Declaro também ter recebido o "**Manual do Associado**" com as informações de funcionamento da **COPBAYER** e os seus canais de relacionamento ao quadro social.

Data: _____/_____/_____.

Assinatura do sócio(a)

Nome: _____

Matríc. _____